

## **REGULAMENTO:**

# **“Por Uma Boa Causa: Doação de Sangue e Medula Óssea”**

**(2024)**



## Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Por Uma Boa Causa: Doação de Sangue e Medula Óssea”, idealizada pelo Departamento de Ação Comunitária (DAC), doravante designado por Organização, em associação com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST).

## Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A iniciativa “Por Uma Boa Causa: Doação de Sangue e Medula Óssea” realizar-se-á no dia 22 de abril de 2024, das 14h30 às 19h, na EM-UM e terá como público-alvo o corpo docente e não docente da Universidade do Minho.
2. As pessoas dadoras poderão realizar uma dádiva de sangue e/ou inscrição no Centro Nacional de Dadores de Células de Medula Óssea, Estaminais ou de Sangue do Cordão - CEDACE.
3. O processo de doação contemplará quatro fases:
  - a. Inscrição: preenchimento de um questionário, da autoria do IPST;
  - b. Consulta: será assegurado que a pessoa dadora reúne as condições necessárias à realização da dádiva;
  - c. Colheita;
  - d. Alimentação: disponibilização de um *kit* de alimentação pelo IPST.
4. Para que a atividade seja realizada, no final do período de inscrições terão de estar asseguradas pelo menos quarenta inscrições.

## Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
  - a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional).
  - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, através de um formulário na plataforma Google ® Forms.

- c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento.
- d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e os equipamentos necessários em articulação com IPST que ficará encarregue da realização da iniciativa.
- e. Recolher o *feedback* de cada participante através do formulário de avaliação da atividade e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes.
- f. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade.

#### Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 19 de março de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 27 de março de 2024, pelas 23h59.
2. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma *Google® Forms*, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a. do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
3. No formulário estarão todos os horários disponíveis, pelo que cada pessoa escolherá quais os horários em que terá disponibilidade para a doação.
4. Os horários disponíveis para inscrição estarão organizados de quinze em quinze minutos.
5. Durante cada período de quinze minutos serão aceites quatro inscrições, salvo se verifique alteração do número de recursos disponíveis pelo IPST no próprio dia.
6. No dia da doação, mediante disponibilidade de recursos e fila de espera, estudantes sem inscrição prévia poderão participar na iniciativa de doação de sangue e medula óssea.
7. A seriação das pessoas inscritas será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade:
  - a. A seriação de horário terá em conta todas as disponibilidades de horários das pessoas inscritas;
  - b. As pessoas inscritas serão informadas posteriormente, via *e-mail* fornecido no ato da inscrição, de qual será o seu horário para a doação.

8. As pessoas não inscritas serão alocadas, mediante a lista de espera, no horário vago mais próximo à hora de chegada da pessoa à área de recolha.

### **Artigo 5º – Desistências**

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para [dac@nemum.com](mailto:dac@nemum.com). O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência\_PorUmaBoaCausa” e o corpo do *e-mail* deve mencionar o nome da pessoa desistente.

### **Artigo 6º – Responsabilidades das Pessoas Participantes**

1. As pessoas participantes deverão chegar cinco minutos antes da hora estabelecida para o início da atividade.
2. No decorrer da atividade “Por Uma Boa Causa: Doação de Sangue e Medula Óssea”, as pessoas participantes terão de cumprir as seguintes indicações:
  - a. As pessoas participantes deverão seguir as orientações que lhes forem dadas pela Organização;
  - b. As pessoas estudantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem, excetuando as indicações reiteradas pela Organização.

### **Artigo 8º – Considerações Finais**

1. A atividade contemplará registo fotográfico, pelo que, caso a pessoa participante não autorize a captação de imagem, deverá contactar a Organização via *e-mail*, para [dac@nemum.com](mailto:dac@nemum.com) ou no dia da atividade, devendo para o efeito dirigir-se a um elemento da Direção do NEMUM presente na atividade.
2. No ato da doação, cada pessoa dadora deverá fazer-se acompanhar do seu documento de identificação e do cartão que identifica a pessoa como pessoa dadora (caso o tenha).
3. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a presente atividade.
4. A participação na atividade “Por Uma Boa Causa: Doação de Sangue e Medula Óssea” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.

5. Qualquer ponto omissos que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 19 de março de 2024

Maria Fontão  
(Presidente da Direção do NEMUM)

*Sara Lopes*  
Sara Lopes  
(Coordenadora do Departamento de Ação  
Comunitária)